

ALVARÁ DE LOTEAMENTO

N.º 02/2018

COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - Proc. N.º 01/2018 Lot.

Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo decreto-lei 136/2014, de 4 de setembro, é emitido o alvará de licenciamento de operação de loteamento n.º 02/2018, em nome de Michael António Ambrósio Lucas Amândio, contribuinte n.º 188 609 415, que titula o licenciamento da operação de loteamento do prédio sito em Reboleira da freguesia de Maçainhas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Belmonte, sob o n.º 838/20070502 e inscrito na matriz, sob o artigo urbano n.º 772 da respetiva freguesia.

A operação de loteamento exige a execução de obras de urbanização as quais foram aprovadas por deliberação camarária datada de 10 de maio de 2018.

A operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Belmonte, apresenta de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

1. Área do prédio a lotear 1.621,00 m²;
2. Área total de implantação 480,00 m²;
3. Área de construção 512,00 m²;
4. Volume total de construção 3.072,60 m²;
5. Número de lotes 2;
6. Cércea máxima 6,40.

I - Área dos lotes, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos abaixo e acima da cota de soleira e número de fogos de cada um como a seguir se indica:

Nº	Área Lotes	Finalidade	Implantação	ÁREA CONSTRUÇÃO		Pisos	Fogos
				Acima	Abaixo		
01	834,80m ²	Habitação	268,00m ²	300,00m ²	0	2	1
02	672,40m ²	Comércio/serviços	212,00m ²	212,00m ²	0	1	0
TOTAL	1507,20m ²		480,00m ²	512,00m ²	0	3	1

II - Relativamente às obras de urbanização: São consideradas obras de urbanização a construção de um muro de suporte de modo a possibilitar a disponibilização de dois lugares para estacionamento.

III – Áreas de cedência à Câmara Municipal para integração no domínio público:
- 2 lugares de estacionamento.

Para conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de 180 dias.
Valido até 23 de Janeiro de 2019.

Foi efetuado depósito no valor de 5.600 Euros (cinco mil e seiscentos euros), na Agência da Caixa Geral de Depósitos de Belmonte, destinado a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos presentes no Decreto - Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo decreto-lei 136/2014, de 4 de setembro.

Paços do Município de Belmonte, 27 de Julho de 2018.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(António Manuel Gonçalves Rodrigues)